

PROJETO DE LEI

Nº 603/2011

Lei Nº 10.184

AUTÓGRAFO Nº 264/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: do Edil CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI

Assunto: Dispõe sobre denominação de "OCTACÍLIO JUSTO" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERA

-06-Dez-2011-15:57-107143-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 603 /2011

Dispõe sobre denominação de
"OCTACÍLIO JUSTO" a uma via pública
de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OCTACÍLIO JUSTO" a Rua 01, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 06, do Centro Empresarial Sorocaba, localizado na Avenida XV de Agosto - Área B, no Trevo Marginal/Radial Norte, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1929 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de novembro de 2011.

CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Octacílio Justo é natural do município de Cambará, localizado ao norte do Estado do Paraná. Nasceu em 24 de setembro de 1929, filho de Ângelo Justo e Maria Baglielo.

Começou a trabalhar ainda criança, ajudando os pais nas atividades da roça. Cresceu nessa lida e já moço conheceu Izabel Francisquinha, moradora da mesma região, vindo a se casar no dia 19 de outubro de 1957.

Dessa união nasceram cinco filhos: Tereza, Nelson, Nilson, Neide e Cleide, todos Cambaraenses.

Seguindo o mesmo caminho de alguns parentes e amigos, deixou Cambará e mudou-se para Sorocaba em dezembro do ano de 1973, com o grande objetivo de buscar uma vida melhor principalmente para os seus filhos, objetivando melhores oportunidades.

Instalou-se com toda a família na Vila Hortência e lá viveu até os seus últimos dias.

Quando chegou a cidade, os primeiros momentos em Sorocaba não foram fáceis. Sofreu o impacto da transição da vida agrícola para a urbana, em razão da diferença do ritmo da vida no campo com a vida na cidade.

Conseguiu emprego numa padaria, como entregador de pães a domicílio no bairro. Sua jornada começava nas madrugadas, pois precisava lutar para sustentar a família, uma vez que os filhos ainda eram muito jovens e não podiam ajudar muito.

Da padaria foi para a indústria têxtil, na antiga fábrica de linhos Barbero, trabalhando como ajudante, vindo a aposentar-se posteriormente.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Sua vida foi pautada pela simplicidade típica de gente do campo.

Sempre honrou os seus compromissos e deixou uma herança extraordinária para os filhos representada pelo exemplo de conduta, caráter, respeito, dignidade, humildade e a fé que sempre foi a sua base de sustentação.

Também deixou saudade aos inúmeros amigos que conquistou ao longo desses anos que morou em Sorocaba.

Faleceu no dia 23 de julho de 2009, aos 79 anos de idade.

Por todo exposto se faz justa e merecida tal homenagem.

S/S., 30 de novembro de 2011.

CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI
Vereador



Recebido na Div. Expediente
07 de dezembro de 2011

A Consultoria Jurídica e Comissões
08 / 12 / 2011
Juliano
Div. Expediente

Recebido em 09.12.11
A

05

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Rua Comendador Oetezer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 194-V do livro C nº 147 de Registro de Obito, Termo nº 57.792, consta que no dia vinte e quatro de julho de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **OCTACILIO JUSTO**, falecido no dia vinte e três de julho de dois mil e nove (23/07/2009), às seis horas e quarenta minutos, em domicílio, à rua Aristeu Prestes de Barros nº 126 - bairro Prestes de Barros, em Sorocaba/SP, com setenta e nove anos de idade, casado, do sexo masculino, aposentado, natural de Cambará, Estado do Paraná, nascido no dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e vinte e nove, residente à rua Aristeu Prestes de Barros nº 126 - bairro Prestes de Barros, Sorocaba, Estado de São Paulo, filho de ANGELO JUSTO e de MARIA BAGLIELO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Daniel Pedroso Palma, CRM 120898, que deu como causa da morte: senilidade, acidente vascular cerebral, neoplasia de laringe.

O sepultamento foi realizado no cemitério Fax, desta Cidade.

Foi declarante: Selma Aparecida Marcilio.

Observações: O falecido era casado com Izabel Francisquinho Justo, em Cambará - PR, aos 19 de outubro de 1957, deixou os filhos: Tereza com 51 anos, Nilsen com 49 anos, Nelson com 49 anos, Neide com 48 anos e Gleide com 46 anos de idade, não deixou bens e não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 24 de julho de 2009.

Neide de Oliveira Machado
Substituta



1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: NOM

PROJETO DE LOTEAMENTO URBANISTICO

FOLHA ÚNICA

DENOMINAÇÃO **CENTRO EMPRESARIAL SOROCABA**

PROPRIETÁRIOS
WILSON ROBERTO GAVA
RUBEN CESAR IGLESIAS
CELSO MONTEIRO IGLESIAS
MARCOS MONTEIRO IGLESIAS
H2C SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

LOCAL **AVENIDA XV DE AGOSTO - ÁREA B**

MUNICIPIO **SOROCABA - SP**

Data: NOV/07 - ESCALA: 1/1.000

SITUAÇÃO S/ ESCALA

VIDE AO LADO

WILSON ROBERTO GAVA

RUBEN CESAR IGLESIAS

CELSO MONTEIRO IGLESIAS

MARCOS MONTEIRO IGLESIAS

H2C SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

RESP. TÉCNICO
ENG. MARCOS CESAR WALTER
CREA 0400286012

ÁREAS

LOTES (97)	104.097,35 m2	61,07 %
ÁREA VERDE	25.081,92 m2	14,71 %
SISTEMA VIARIO	41.281,49 m2	24,22 %
AREA TOTAL	170.460,76 m2	100,00 %



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 603/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Claudemir José Justi.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Octacilio Justo**” a uma via pública, hoje denominada rua 01, com início na rua 02 e término na rua 06, Centro Empresarial Sorocaba, localizado na avenida XV de Agosto – Área B, no Trevo Marginal/ Radial Norte, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 29 de dezembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

ALMIR ISMAEL BARBOSA
Secretário Jurídico em substituição



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

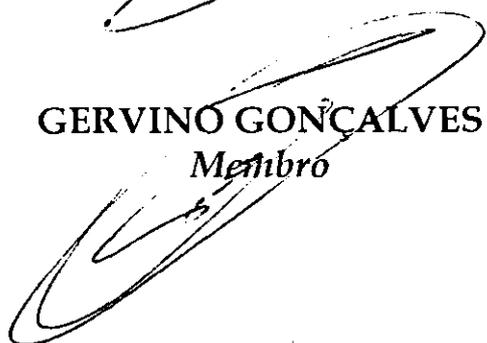
SOBRE: o Projeto de Lei nº 603/2011, de autoria do Edil Claudemir José Justi, que dispõe sobre denominação de "OCTACÍLIO JUSTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de fevereiro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 43/2012

APROVADO REJEITADO

EM 12 1 07 11 2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0482

Sorocaba, 13 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270 e 271/2012, aos Projetos de Lei nºs 181/2012, 603, 604/2011, 177/2012, 208/2007, 89/2011, 216/2012, 424/2010 e 245/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 264/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "OCTACÍLIO JUSTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 603/2011 DO EDIL CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OCTACÍLIO JUSTO" a Rua 01, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 06, do Centro Empresarial Sorocaba, localizado na Avenida XV de Agosto - Área B, no Trevo Marginal/Radial Norte, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1929 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

12

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 20 DE JULHO DE 2012 / Nº 1.538

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.184, DE 18 DE JULHO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "OCTACÍLIO JUSTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 603/2011 - autoria do Vereador CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "OCTACÍLIO JUSTO" a Rua 01, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 06, do Centro Empresarial Sorocaba, localizado na Avenida XV de Agosto - Área B, no Trevo Marginal/Radial Norte, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1929 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de Julho de 2012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas
Secretária de Negócios Jurídicos
cumulativamente

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Octacílio Justo é natural do município de Cambará, localizado ao norte do Estado do Paraná. Nasceu em 24 de Setembro de 1929, filho de Ângelo Justo e Maria Baglielo.

Começou a trabalhar ainda criança, ajudando os pais nas atividades da roça. Cresceu nessa lida e já moço conheceu Izabel Francisquinha, moradora da mesma região, vindo a se casar no dia 19 de Outubro de 1957.

Dessa união nasceram cinco filhos: Tereza, Nelson, Nilson, Neide e Cleide, todos Cambaraenses.

Seguindo o mesmo caminho de alguns parentes e amigos, deixou Cambará e mudou-se para Sorocaba em Dezembro do ano de 1973, com o grande objetivo de buscar uma vida melhor principalmente para os seus filhos, objetivando melhores oportunidades.

Instalou-se com toda a família na Vila Hortência e lá viveu até os seus últimos dias.

Quando chegou a cidade, os primeiros momentos em Sorocaba não foram fáceis. Sofreu o impacto da transição da vida agrícola para a urbana, em razão da diferença do ritmo da vida no campo com a vida na cidade.

Conseguiu emprego numa padaria, como entregador de pães a domicílio no bairro. Sua jornada começava nas madrugadas, pois precisava lutar para sustentar a família, uma vez que os filhos ainda eram muito jovens e não podiam ajudar muito.

Da padaria foi para a indústria têxtil, na antiga fábrica de linhos Barbero, trabalhando como ajudante, vindo a aposentar-se posteriormente.

Sua vida foi pautada pela simplicidade típica de gente do campo. Sempre honrou os seus compromissos e deixou uma herança extraordinária para os filhos representada pelo exemplo de conduta,

caráter, respeito, dignidade, humildade e a fé que sempre foi a sua base de sustentação.

Também deixou saudade aos inúmeros amigos que conquistou ao longo desses anos que morou em Sorocaba.

Faleceu no dia 23 de Julho de 2009, aos 79 anos de idade.

Por todo exposto se faz justa e merecida tal homenagem.

S/S., 30 de novembro de 2011.

CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.184, DE 18 DE JULHO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "OCTACÍLIO JUSTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 603/2011 – autoria do Vereador CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

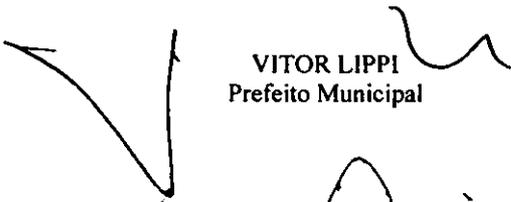
Art. 1º Fica denominada "OCTACÍLIO JUSTO" a Rua 01, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 06, do Centro Empresarial Sorocaba, localizado na Avenida XV de Agosto – Área B, no Trevo Marginal/Radial Norte, nesta cidade.

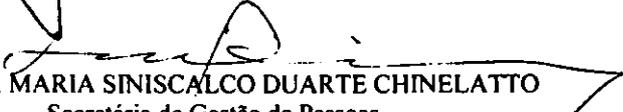
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1929 – 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

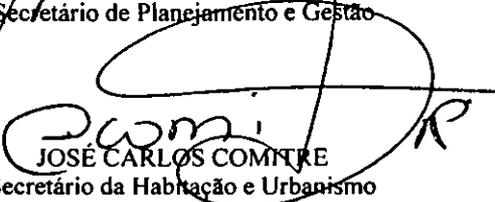
Palácio dos Tropeiros, em 18 de Julho de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

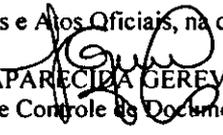

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas
Secretária de Negócios Jurídicos
cumulativamente


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.184, de 18/7/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Octacílio Justo é natural do município de Cambará, localizado ao norte do Estado do Paraná. Nasceu em 24 de Setembro de 1929, filho de Ângelo Justo e Maria Baglielo.

Começou a trabalhar ainda criança, ajudando os pais nas atividades da roça. Cresceu nessa lida e já moço conheceu Izabel Francisquinha, moradora da mesma região, vindo a se casar no dia 19 de Outubro de 1957.

Dessa união nasceram cinco filhos: Tereza, Nelson, Nilson, Neide e Cleide, todos Cambaraenses.

Seguindo o mesmo caminho de alguns parentes e amigos, deixou Cambará e mudou-se para Sorocaba em Dezembro do ano de 1973, com o grande objetivo de buscar uma vida melhor principalmente para os seus filhos, objetivando melhores oportunidades.

Instalou-se com toda a família na Vila Hortência e lá viveu até os seus últimos dias.

Quando chegou a cidade, os primeiros momentos em Sorocaba não foram fáceis. Sofreu o impacto da transição da vida agrícola para a urbana, em razão da diferença do ritmo da vida no campo com a vida na cidade.

Conseguiu emprego numa padaria, como entregador de pães a domicílio no bairro. Sua jornada começava nas madrugadas, pois precisava lutar para sustentar a família, uma vez que os filhos ainda eram muito jovens e não podiam ajudar muito.

Da padaria foi para a indústria têxtil, na antiga fábrica de linhos Barbero, trabalhando como ajudante, vindo a aposentar-se posteriormente.

Sua vida foi pautada pela simplicidade típica de gente do campo.

Sempre honrou os seus compromissos e deixou uma herança extraordinária para os filhos representada pelo exemplo de conduta, caráter, respeito, dignidade, humildade e a fé que sempre foi a sua base de sustentação.

Também deixou saudade aos inúmeros amigos que conquistou ao longo desses anos que morou em Sorocaba.

Faleceu no dia 23 de Julho de 2009, aos 79 anos de idade.

Por todo exposto se faz justa e merecida tal homenagem.

S/S., 30 de novembro de 2011.

CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI
Vereador